



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 012/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011;

CONSIDERANDO os termos do Edital GSDPG Nº 02/2017, publicado no DOE Nº 200 DE 26/10/2017, referente ao concurso de remoção de Defensores Públicos, Processo Administrativo Nº 03116/2017.

CONSIDERANDO o resultado do concurso inserido na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 07 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 232, do dia 14/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o Defensor Público, Dr. Pública **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** da Defensoria Pública Regional de CASTELO DO PIAUI/PI para **LOTAR** na Defensoria Regional de BATALHA/PI, **com início de exercício em 01/02/2018**.


Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 08 de janeiro de 2018.


Francisca Hildem Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral